LEI MUNICIPAL Nº 1.234/2013

De 23 de dezembro de 2013

"Altera o Art. 6º da Lei nº. 1.214/13, de 14 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Itapetinga e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 6º da Lei nº. 1.214 de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 6º*** *- O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Art. 9º da Lei 1.214 de 14 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de dezembro de 2013.

Jose Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner